



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO N.º 176/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A **EMPRESA MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI – ME**, CNPJ n.º 18.678.834/0001-16, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 1448, sala 02 (Centro Comercial Xavier), Bairro Jardim Kennedy, CEP 78.065-000, na cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pela empresária Sra. **CAMILA CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 019.266.851-05 e do RG nº 18.26476-0 SSP/MT, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na prestação de serviços de publicação de avisos, matérias e demais atos da municipalidade na imprensa escrita**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant lic.	Quant adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	1.500	375	cm	Publicação de matérias de interesse da prefeitura municipal no Diário Oficial do Estado, largura 14, fonte 10.	17,50	6.562,50
02	700	175	cm	Publicação de matérias de interesse da prefeitura municipal no Diário Oficial da União, largura 08, fonte 08.	50,00	8.750,00
03	4.500	1.125	cm	Publicação de matérias de interesse da prefeitura municipal no Jornal de grande circulação, 2 colx6cm, nos classificados.	14,00	15.750,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global de cada item, perfazendo o valor total de **R\$ 31.062,50 (trinta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 155.312,50 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Finanças, a quantidade de centímetros licitados constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das secretarias municipais, onde, o fluxo de processos licitatórios é grande, principalmente com a pandemia do



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

covid-19 que são diversas publicações na imprensa oficial tendo como missão a transparência dos processos de aquisição, e sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1.13 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 176/2018 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 03 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI-ME
CAMILA CRISTINA RIBEIRO
CONTRATADO

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Portaria nº 512/2018 de 01/10/2018
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF